



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1961

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 23/61

INICIATIVA:

Geraldo Cortes Fragoso

HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a adquirir um terreno na Vila de Marapé para nêle ser construido um posto de Saúde, pelo Governo Estadual.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e 1 9 6 1 , autúo o projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 61 a 19

Presidente: Clóvis de Barros

Vice-Presidente: Bartolomeu Santiago

1º Secretário:

2º Secretário:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1961.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

2361

INICIATIVA:

VEREADOR GERALDO CORTES FRAGOSO

HISTÓRICO:

AUTORIZA O EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TERRENO NA VILA DE MARAPÉ PARA NELE SER CONSTRUÍDO UM PÓSTO DE SAÚDE, PELO GOVERNO ESTADUAL.

A U T U A C Ã O

Aos vinte dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

R H /
22.20/61
Eleonice...

PROJETO DE LEI Nº 23/61
=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por Concorrência Pública, na sede do distrito de Marapé, um terreno, com a finalidade de nele ser construído um Posto de Saúde, pelo Departamento Estadual de Saúde.

Art. 2º - Para ocorrer à despesa do artigo 1º fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 150 000, (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - A publicação da presente lei será acompanhada dos termos do Edital de Concorrência.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de julho de 1961.

J U S T I F I C A T I V A

Atendendo ao justo apelo da laboriosa população do distrito de Marapé, entramos em entendimentos com o Estado, para a construção de um Posto de Saúde, naquela Vila.

Necessário é, ressaltar a relevância de tal obra, pelos mais óbvios motivos.

Para a concretização do empreendimento, necessário se faz o oferecimento do terreno pelo Município, que não dispondo de nenhum, e como medida de cooperação terá que adquirir de um particular.

Nada mais justo, pois o projeto de alto interesse público por certo contará com o apoio unânime dos nobres companheiros.

Genésio Fraga

30

CERTIFICO, em cumprimento do artigo 63 do regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto - aos senhores vereadores.

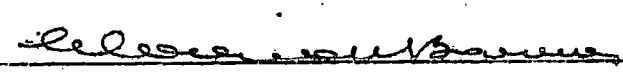
Cach . de Itapemirim, 20 de julho de 1961



Secretário

DISPENSADO O PRAZO REGIMENTAL PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA



Presidente.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

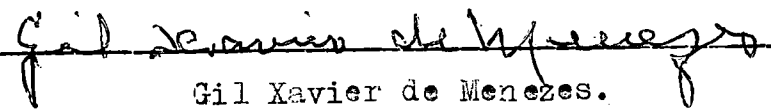
Sala das sessões, 20. / 7. / 1961.



(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Ao vereador Helio Carlos Manhães para relatar.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1961.



Gil Xavier de Menezes.

PARECER

Projeto de lei n.º 23-61

O projeto é de caráter autorizativo, julgamo-lo constitucional inteiramente; mais ainda o objetivo da matéria é posto.

O autor busca a tramitação correta e faz alusão à compra de terrenos não se esquece do regime de concessão pública.

Damos parecer favorável.

Sala das Sessões, 27 de julho de 1961.

Helio Ruy Maranhão - (P.S.P.)

- Relator -

Benedito Baptista - P.S.B.

Guilherme Soares de Menezes - P.T.B.

À COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

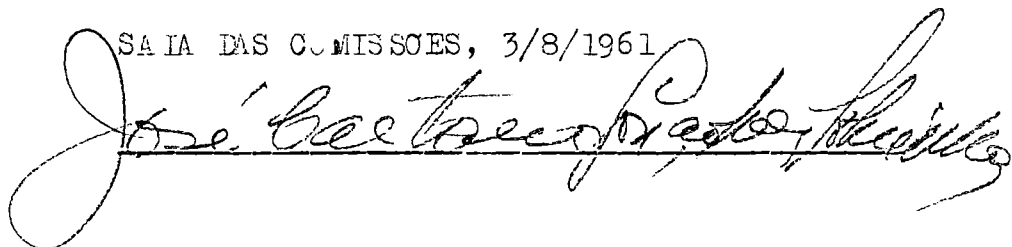
Sala das sessões, 3 / 8 / 1961


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

AO VEREADOR MALVINO PERIM

PARA RELATAR.

SAIA DAS COMISSOES, 3/8/1961


José Celestino F. de Azevedo

PROJETO 23/61

Nada se opôr ao projeto, uma vez que a sua substância vem do encontro a um reclame da população do distrito de Marapé, que realmente necessita de um serviço de assistência médica (posto de saúde).

Assim, reconhecendo aquela necessidade manifestamo-nos acoordes com o projeto em apreciação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1961

Martino Perim
Elis Wagner
José Bactarinho

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sala das Sessões, 3.../8.../1964...

Lele...
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

AO VEREADOR Aluíz Loureiro PARA ELATAR

Rubem Soares D. A.

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

=====

Projeto 23/61

Nada a opôr ao projeto em estudos.

Somos pela sua aprovação, pois um posto de saúde é obra de elevado mérito e visa melhorar o nível de saúde de nosso povo, que carece de grande amparo - dêsse seter.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1961

Abel Sant'ana

Rubens Lacerda P.

Ernesto de Souza

Aprovado em 1.^a discussão
por unanimidade
Sala das sessões, 10 / 8 / 1961
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 10 / 8 / 1961
[Handwritten Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. 113/61

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de agosto de 1961.

Exmo. Senhor,

Passamos de mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 25/61, aprovado por este Legislativo.

Saudações

Clóvis de Barros
Presidente

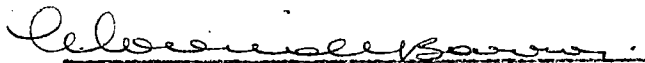
Ao Exmo. Sr.
RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE
M.L. Prefeito Municipal.

Nesta

PROJETO DE LEI Nº 23/61

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por concorrência pública, na sede do distrito de Marapé, um terreno com a finalidade de nele ser construído um Posto de Saúde, pelo Departamento Estadual de Saúde.
- Art. 2º - Para ocorrer à despesa do artigo 1º, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).
- Art. 3º - A publicação da presente lei será acompanhada dos termos do Edital de Concorrência.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1961.



Clóvis de Barros
Presidente

DATA	NUMERO
20/07/61	023/61
DESTINO:	COJICO:
Aguinaldo - b-ph 313/ew	